



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 016/2017.

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de Caminhão e Pá Carregadeira para a ACODESA.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Ângulo – ACODESA, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 85, nesta Cidade de Ângulo, dos seguintes equipamentos, adquiridos com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e contrapartida do Município de Ângulo:

- **01** PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ANO 1993, MARCA E FABRICANTE CASE, MODELO W20, CABINE ABERTA, ARTICULAÇÃO À FRENTE DA CABINE, MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO.
- **01** CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA E FABRICANTE VW, MODELO 13-180 EUROS WORKER, 03 EIXOS, DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, PLACAS ATT-1767.

Art. 2º)- Os equipamentos concedidos através desta lei, serão utilizados pela Cessionária no atendimento aos pequenos produtores rurais do Município de Ângulo, cujos serviços serão cobrados a um valor abaixo do mercado, suficientes para a manutenção da Associação.

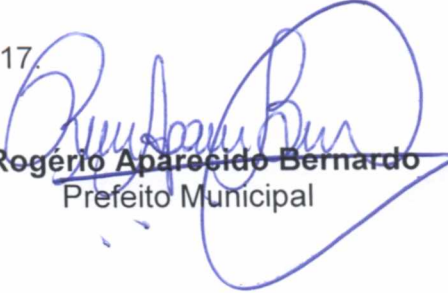
Art. 3º)- A concessão de Direito Real de prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Constará, obrigatoriamente do contrato de concessão, a cláusula de reversão dos equipamentos ora cedidos, ao Patrimônio Público Municipal, em perfeito funcionamento, se a Cessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5º)- Findo o prazo da concessão, os equipamentos reverterão ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 03 de Abril de 2017.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

10 / 04 / 2017
Câmara Municipal de Ângulo